



COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Avenida José Gomes Ferreira, 13, Miraflores, 1495–139 Algés

CAPITAL SOCIAL: 5.550.000 €

CAPITAL PRÓPRIO: (-) 12.436.982,24 €

Número único de pessoa colectiva e de matrícula na
Conservatória do Registo Comercial de Cascais 500 069 891

ASSEMBLEIA GERAL

27 DE DEZEMBRO DE 2007

PONTO OITO DA ORDEM DE TRABALHOS

PROPOSTA DO ACCIONISTA

ARMINDO LOURENÇO MONTEIRO

O accionista Armindo Lourenço Monteiro, solicitou ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral da COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A., nos termos do disposto no nº 3 do artigo 378º do Código das Sociedades Comerciais, a inclusão de três pontos na ordem de trabalhos da Assembleia Geral convocada para o dia 27 de Dezembro de 2007.

Nesse contexto, compete ao requerente apresentar as necessárias propostas que corporizem as matérias a seu pedido aditadas à ordem do dia.

Assim, com referência à matéria do **PONTO OITO** da respectiva ordem de trabalhos, propõe, em alternativa à proposta a que se refere o ponto cinco da ordem de trabalhos, a modificação dos estatutos da sociedade, mediante a alteração da redacção do número três do artigo 6º, nos seguintes termos:

“A sociedade, mediante deliberação da assembleia geral, que fixará os seus termos, poderá emitir acções preferenciais sem voto, até ao montante máximo permitido por lei, bem como converter este tipo de acções em acções ordinárias e estas naquelas, bem como, emitir acções preferenciais remíveis pelo seu valor nominal, acrescido ou não de um prémio, devendo a assembleia geral, sendo esse o caso, definir o método de cálculo do eventual prémio de remição, podendo esta ocorrer em data fixa ou quando a assembleia geral o deliberar, competindo-lhe, ainda, a fixação de eventual dividendo prioritário e demais condições da emissão e aprovar as eventuais sanções para o caso de incumprimento da obrigação de remição, não podendo, em qualquer caso, tal incumprimento conferir aos respectivos titulares o direito de requerer a dissolução da sociedade.”

Algés, 27 de Novembro de 2007.

O accionista, Armindo Lourenço Monteiro,
